blica a Associacão Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Pintado, lugar denominado São Camilo, município de Rio Pardo de Minas. MG.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacão, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de minas, 15 de junho de 1998.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito municipal

Lei municipal nº 1118 de 17 de agosto de 1998.

Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Comunidade Alazão.

A Câmara municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Comunidade de Alazão no município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacão, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de agosto de 1998.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito Municipal.

Lei Municipal Nº 1119 de 17 de agosto de 1998.

Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho de D'Areia.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho D'Areia no município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de agosto de 1998.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito Municipal